



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES

Estado do Pará

TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 026/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR SIMÃO, INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES, O CAMPEONATO MUNICIPAL DA 1ª E 2ª DIVISÃO DE FUTSAL, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminho a Comissão Constituição, Justiça e Redação de Leis, para análise e posterior Parecer em: 23/10/2021.

DJALMA JOSÉ DO AMARAL FERREIRA
Presidente

Recebido na Comissão Constituição, Justiça e Redação de Leis, o processo em ____/____/2021.

SANDRA CAMPANA
Presidente CCJRL

Entregue ao Relator pela Presidência da Comissão Constituição, Justiça e Redação de Leis, o processo em: ____/____/2021.

DR. LUIZ FERNANDO
Relator CCJRL

Devolvido o processo à Presidência da Comissão Constituição, Justiça e Redação de Leis juntamente com o Parecer nº ____/____/____, em: ____/____/____.

DR. LUIZ FERNANDO
Relator CCJRL

Recebido na Presidência da Com. Constituição, Justiça e Red. de Leis o Processo com o respectivo Parecer em: ____/____/2021, sendo ambos entregues a Presidência do Poder Legislativo em: ____/____/2021.

SANDRA CAMPANA
Presidente CCJRL

Recebido pela Presidência da Câmara Municipal e encaminhado a Secretaria Legislativa para inclusão na pauta da Sessão Ordinária do dia ____/____/2021.

DJALMA JOSÉ DO AMARAL FERREIRA
Presidente

Enviado ao Poder Executivo para sanção, através do Ofício ____/____-SG em ____/____/____.

OSWALDO GONZAGA
Secretário Geral

Sancionado, através da Lei nº. ____ de ____/____/____.



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará

Secretaria Geral
Portaria nº 002/2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

PROJETO DE LEI N.º 026/2021

*Instituir no Município de Benevides, o
Campeonato Municipal da 1ª e 2ª
Divisão de Futsal, como Patrimônio
Cultural de Natureza Imaterial e dá
outras providências.*

A Câmara Municipal de Benevides, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais institui e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Benevides, o Campeonato Municipal da 1ª e 2ª Divisão de Futsal, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial.

Art. 2º - A 1ª Divisão acontecerá no 2º semestre e a 2ª Divisão acontecerá no 1º semestre, anualmente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenárias "Melquiades Costa de Lima", 07 de outubro de 2021.


SIMÃO DA SILVA VITALINO
Vereador Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 026 /2021

Os bens culturais de natureza Imaterial dizem respeito àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer celebrações; forma de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares (como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas).

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 215 e 216, ampliou a noção de patrimônio cultural ao reconhecer a existência de bens culturais de natureza material e imaterial. Nesses artigos da Constituição, reconhece-se a inclusão, no patrimônio a ser preservado pelo Estado em parceria com a sociedade brasileira.

O Patrimônio imaterial é transmitido de geração a geração, constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

Levando-se em consideração o 1º campeonato de Futsal I e II Divisão no Município de Benevides, acontecido no de 1985, já há 36 anos de sua existência, tendo sido realizado pelo Senhor Joao Paulo Bulcão, conhecido por “MAGRÃO”, onde as equipes que participaram na época foram das empresas instaladas no Município: Bencol Rações, Banco Itaú, Banco Bradesco, Suimpa, São Paulo, Banco do Brasil.

Ainda tem permanência os Clubes participantes da 1ª Divisão 2021, que são: Badboy, Aliança, Murinin, Maguari, Cruz Azul, Panelinha, Atos, Broders, Cachorrões, Expressinho, Santa Luzia e Barla.

Assim, diante do exposto e da importância do esporte e campeonatos de futsal em nosso Município, é que apresento para apreciação deste Colegiado.

SIMÃO DA SILVA VITALINO
Vereador Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará

Oswaldo Góes Santos
Secretário Geral
Portaria nº 002/2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

PROJETO DE LEI N.º 026/2021

*Instituir no Município de Benevides, o
Campeonato Municipal da 1ª e 2ª
Divisão de Futsal, como Patrimônio
Cultural de Natureza Imaterial e dá
outras providências.*

A Câmara Municipal de Benevides, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais institui e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Benevides, o Campeonato Municipal da 1ª e 2ª Divisão de Futsal, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial.

Art. 2º - A 1ª Divisão acontecerá no 2º semestre e a 2ª Divisão acontecerá no 1º semestre, anualmente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenárias "Melquíades Costa de Lima", 07 de outubro de 2021.

SIMÃO DA SILVA VITALINO
Vereador Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 026 /2021

Os bens culturais de natureza Imaterial dizem respeito àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer celebrações; forma de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares (como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas).

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 215 e 216, ampliou a noção de patrimônio cultural ao reconhecer a existência de bens culturais de natureza material e imaterial. Nesses artigos da Constituição, reconhece-se a inclusão, no patrimônio a ser preservado pelo Estado em parceria com a sociedade brasileira.

O Patrimônio imaterial é transmitido de geração a geração, constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

Levando-se em consideração o 1º campeonato de Futsal I e II Divisão no Município de Benevides, acontecido no de 1985, já há 36 anos de sua existência, tendo sido realizado pelo Senhor Joao Paulo Bulcão, conhecido por "MAGRÃO", onde as equipes que participaram na época foram das empresas instaladas no Município: Bencol Rações, Banco Itaú, Banco Bradesco, Suimpa, São Paulo, Banco do Brasil.

Ainda tem permanência os Clubes participantes da 1ª Divisão 2021, que são: Badboy, Aliança, Murinin, Maguari, Cruz Azul, Panelinha, Atos, Broders, Cachorrões, Expressinho, Santa Luzia e Barla.

Assim, diante do exposto e da importância do esporte e campeonatos de futsal em nosso Município, é que apresento para apreciação deste Colegiado.

SIMÃO DA SILVA VITALINO
Vereador Republicanos